



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 17/2023-GSFE/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00059468/2023.74

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Previsão para tornar a Rua Vereador Basílio Sautchuk em via de mão única, em toda a sua extensão, com sentido à Avenida Colombo e aos bairros da Zona Norte .

I. RELATÓRIO

O Sr. Vereador Manoel Álvares Sobrinho, solicita se existe previsão para tornar a Rua Vereador Basílio Sautchuk em via de mão única, em toda a sua extensão, até a Avenida Colombo e aos bairros da Zona Norte, por ser paralela à avenida Duque de Caxias, pode constituir um corredor alternativo para os maringaenses, agilizando o trânsito.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que para execução desta intervenção é necessário:

- execução e elaboração de estudo de tráfego incluindo contagens, simulações e sincronismos;
- elaboração de projetos de sinalização semafórica, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade junto as demais gerencias da Secretaria;
- Informamos que serão necessários elaboração dos seguintes projetos dos cruzamentos com a Rua Vereador Basílio Sautchuk : Av. Tiradentes, Av. XV de Novembro, R. Neo Alves Martins, R. Santos Dumont, Av. Brasil, Av. Joubert de Carvalho, Av. Tamandaré, Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, Av. João Paulino Viera Filho, R. Visconde Nassau x Av. Prudente de Moraes e R. Visconde Nassau x Av. Colombo à depender dos resultados dos estudos de tráfego.
- Após as fases anteriores será possível a elaboração de orçamento pela Secretaria de Obras Públicas (estimamos um orçamento de cerca de 2.800.000,00 reais baseando-se em intervenções semelhantes) e licitação das intervenções;
- também é necessário inclusão no plano de metas e orçamento das Secretarias pertinentes.

III. CONCLUSÃO

Tendo em visto o exposto acima encaminho a deliberação para senhor Secretário.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 30/08/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 05/09/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352217** e o código CRC **F9269DE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2709/2023 - GAPRE

Maringá, 14 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 715/2023 (SEI n.º 1873250), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita para fins de esclarecimento público se existe previsão para tornar a Rua Vereador Basílio Sautchuk em via de mão única, em toda a sua extensão, com sentido à Avenida Colombo e aos bairros da Zona Norte, anexamos o Parecer n.º 17/2023-GSFE (SEI n.º 2352217) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2420283** e o código CRC **E2104C92**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00059468/2023.74

SEI nº 2420283